



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO Nº 929/19, DE 07 DE MARÇO DE 2019.**

**Autoriza suplementar recurso por superávit.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA - RS**, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4320/64 e artigo 7º, inciso II da Lei Municipal nº 2.921 de 23 de novembro de 2018, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica o poder executivo autorizado a suplementar recurso, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais) a seguir discriminados:

**7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2 - Fundo da Saúde - Recursos Federais**

10.301.0011.1023 – Aquisição de Veículos

13970 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 69.000,00

**Art. 2º** O crédito referido no artigo anterior será coberto com recursos do superávit apurado no vínculo 4505 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde.

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 07 de março de 2019.**

**Vanderlei Markus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em: 26/02/2019

**Ingrid Marise Strauss**  
Sec. Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 07/03/2019